
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.267, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.695.111,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.695.111,72 (Dez Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	955.111,72
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	1.000.000,00
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	1.000.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	319016	2.070.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	300.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	250.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	2.120.000,00
901011030215078876 - FES	0103	339033	3.000.000,00
TOTAL			10.695.111,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	955.111,72
081012781214998317 - SEEL	0101	339039	2.000.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	2.070.000,00
462021339215038842 - FCP	0301	339039	300.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339039	3.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	2.370.000,00
TOTAL			10.695.111,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.914, DE 30/03/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.